

18 de julho de 2018
Nº 578 - R\$ 0,50

Cabo Frio foi classificado para receber “Brincando com Esporte”

Cabo Frio foi classificado pelo Ministério do Esporte e receberá o projeto “Brincando com o Esporte”, através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. **Pág 12**

Vigilância sanitária alerta sobre atuação dos fiscais

A Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária (Covisa) alerta sobre a atuação dos fiscais do setor. Todas as inspeções sanitárias acontecem presencialmente, com equipes devidamente identificadas, contendo crachá e carteira funcional. **Pág 12**

Procon Macaé divulga telefones de atendimento

A Procuradoria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon Macaé) possui quatro locais de atendimento à população. A sede fica no Centro Administrativo Luís Osório (Cealo), térreo, localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 466 - Centro, de segunda a sexta-feira. **Pág 12**

Preço da gasolina nas refinarias cai para R\$ 1,997

O preço da gasolina nas refinarias passou de R\$ 2,032 para R\$ 1,997 neste sábado (14). A medida foi tomada pela Petrobras, responsável pela definição dos valores. A política de preços da estatal segue as variações do mercado internacional, o que justificou a redução. **Pág 02**

Mart recebe exposição temporária “O Mar, Conexão Divina”

Prefeitura de Cabo Frio



O Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio (Mart) recebe a partir do dia 19 de julho a exposição temporária “O Mar, Conexão Divina”. A mostra é feita de fotografias que retratam os principais pontos turísticos da cidade, com suas belas praias sob uma nova perspectiva.

As obras são do fotógrafo cabo-friense Luciano Barbosa. Essa será a primeira exposição dele, que está muito feliz com a oportunidade de expor em um órgão federal como o Mart: “Muito feliz com essa oportunidade”. **Pág 02**

Fazendinha em Foco: População recebe Policlínica Municipal e Clínica Animal

Prefeitura Municipal de Araruama



A Prefeitura Municipal de Araruama, por meio das Secretarias de Saúde, Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, realizou na última quinta-feira, dia 12, a entrega de duas grandes obras no bairro da Fazendinha. Os eventos foram marcados por muita emoção e participação da população local, que compareceu em peso para prestigiar as inaugurações.

No período da manhã foi inaugurada, no Parque Alves Branco II, a Policlínica Municipal Eliane Machado, que contará com especialidades como cardiologia, pediatria e fisioterapia. **Pág 02**

Coral da Terceira Idade se apresentou no 4º Festival Nacional de Música e Literatura, no município de Taubaté

Marcelo Figueiredo



A cidade de Taubaté, interior de São Paulo, está sediando, até o dia 21 de julho, o 4º Festival Nacional de Música e Literatura. O evento foi organizado pelo Instituto Brasileiro de Apoio à Pesquisa e Estudo da Música, reunindo cerca de 1.500 artistas de seis Estados do país, que prometem emocionar o público durante as 16 apresentações do festival.

A programação do evento é gratuita, envolvendo apresentações de corais, mostra de música instrumental profissional, mostra de “jovens talentos”, encenação e produção de textos, além de workshop de produção cultural. **Pág 12**

Estudo indica impactos da seca por todas as regiões do País

Um estudo do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), órgão de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Mctic), aponta

que a falta de chuvas no mês de junho trouxe prejuízos para regiões além do semiárido nordestino. Os estados que tiveram o maior impacto foram Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Acre. A seca

severa do período impactou negativamente a safra agrícola, a pecuária e os reservatórios de abastecimento de água e de geração de energia.

Segundo o Cemaden, 28% da região Nordeste e 10%

do Centro-Oeste estão sob escassez hídrica. A condição pode comprometer as reservas superficiais e subterrâneas de água.

O Cemaden monitora os níveis de chuva e a vazão em

bacias hidrográficas estratégicas e os dados que auxiliem na tomada de decisões para mitigar os impactos da seca.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e Cemaden

Mart recebe exposição temporária “O Mar, Conexão Divina”

O Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio (Mart) recebe a partir do dia 19 de julho a exposição temporária “O Mar, Conexão Divina”. A mostra é feita de fotografias que retratam os principais pontos turísticos da cidade, com suas belas praias sob uma nova

perspectiva.

As obras são do fotógrafo cabo-friense Luciano Barbosa. Essa será a primeira exposição dele, que está muito feliz com a oportunidade de expor em um órgão federal como o Mart: “Muito feliz com essa oportunidade. Expor no museu é um sonho

antigo, um órgão tão importante que conta um pouco da história da nossa cidade”, conta ele.

O objetivo é que o visitante possa conhecer e reconhecer as belezas naturais de Cabo Frio, observando o cotidiano e as belezas do morador da cidade, a pesca artesanal, os

eventos tradicionais, a cultura, a preservação do meio ambiente e seu patrimônio imaterial. A exposição terá início às 18h, e ficará aberta até o dia 19 de setembro.

A partir do dia 20 de julho a mostra fica aberta no horário de visitação do museu. O Mart

está localizado no Largo de Santo Antônio e funciona de terça-feira a sexta-feira, das 10h às 17h, e sábados e feriados, das 14h às 18h. O agendamento de visitas guiadas acontece pelo telefone (22) 2646-7340 ou pelo e-mail mart@museus.gov.br.

Prefeitura de Cabo Frio

Preço da gasolina nas refinarias cai para R\$ 1,997

O preço da gasolina nas refinarias passou de R\$ 2,032 para R\$ 1,997 neste sábado (14). A medida foi tomada pela Petrobras, responsável pela definição dos valores. A política de preços da estatal segue as variações do mercado internacional, o que justificou a

redução.

Contudo, o preço final cobrado nas bombas é estabelecido pelos donos dos postos de gasolina, que adquirem o combustível das refinarias, além de pagarem outros impostos que são agregados ao valor final.

Agência Brasil

Fazendinha em Foco: População recebe Policlínica Municipal e Clínica Animal

A Prefeitura Municipal de Araruama, por meio das Secretarias de Saúde, Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, realizou na última quinta-feira, dia 12, a entrega de duas grandes obras no bairro da Fazendinha. Os eventos foram marcados por muita emoção e participação da população local, que compareceu em peso para prestigiar as inaugurações.

No período da manhã foi inaugurada, no Parque Alves Branco II, a Policlínica Municipal Eliane Machado, que contará com especialidades como cardiologia, pediatria e fisioterapia. A Unidade de Saúde terá ainda sala de curativos, farmácia, Espaço da Mulher (coleta de preventivo), sala de vacinação, sala de expurgo, fisioterapia com acupuntura, banheiros com acessibilidade, recepção e sala de reunião dos Agentes Comunitários de Saúde.

A Policlínica Municipal funcionará de segunda a sexta-feira, das 7 às 16 horas.

Já na parte da tarde, o bairro da Fazendinha recebeu também a entrega da Clínica Animal Ulla Nogueira, um espaço muito aguardado pela população araruamense, que contará com consultórios, canil

e centro cirúrgico. O Objetivo é abranger exclusivamente os procedimentos de esterilização de cães e gatos de rua, além de oferecer gratuitamente consultas veterinárias para a população carente.

O atendimento da Clínica Animal será realizado de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, por uma equipe altamente qualificada, composta por médicos veterinários e cirurgiões, com a capacidade de realizar 10 castrações e até 40 consultas veterinárias por dia.

O grande destaque do espaço será a implantação do projeto “Anjo dos Animais”, que consiste num carro todo adaptado com profissionais que farão o patrulhamento nas ruas do município de Araruama, recolhendo cães e gatos de rua para tratamento e castração. Logo após receber os devidos cuidados, os animais serão disponibilizados para adoção e aqueles que não forem adotados retornarão às ruas, mas serão monitorados através de um chip pela equipe do referido projeto.

É importante frisar que nos três primeiros meses de funcionamento da Clínica Animal, o atendimento será destinado à castração de animais de rua e para consultas

veterinárias dos animais de famílias carentes, que passarão por triagem a fim de comprovar baixo poder aquisitivo.

A Prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, ressaltou a satisfação por poder estar entregando duas grandes inaugurações que beneficiarão toda população araruamense.

“Quero parabenizar a todos os servidores que estão envolvidos na construção dessas duas grandes obras. Estou muito feliz por ter honrado dois compromissos que eu fiz à população, ainda no período de campanha”.

“Quero afirmar que estamos trabalhando incansavelmente para que o município de Araruama tenha uma saúde de qualidade e referência. Desta forma, o bairro da Fazendinha está recebendo a Policlínica Municipal, onde os moradores terão acesso aos serviços básicos de saúde mais próximo de suas residências e com total comodidade. Além disso, estamos entregando também a Clínica Animal, um anseio da população, que realizará consultas veterinárias para os animais das famílias carentes e a castração de cães e gatos de rua”, disse a Prefeita.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA

Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** o **extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/SESAU/2018**, publicado na Edição nº 568, de 13 de junho de 2018, página 10, do jornal Logus Notícias, **onde se lê**: "(...) contido no processo administrativo de licitação sob nº 10.999/2017, contido no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2018."; **passa-se a ler**: "(...) contido no processo administrativo de licitação sob nº 10.999/2017, contido no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2017.", com efeitos a contar de 13 de junho de 2018.

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 040/2018

MUNICÍPIO – RAFAELA CORRÊA DE LACERDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) Rafaela Corrêa de Lacerda (CONTRATADA)

OBJETO: Sublocação da residência situada na Rua Monteiro Lobato nº 109 – Fazendinha (Lote de terreno nº 01, quadra C, Loteamento Jardim Embaixador) – Casa Creche - SEDUC

VALOR: Global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020101236500122048 - Elemento Despesa 3390369900 - Empenho nº 722/2018 – D.L nº 020/2018 – Processo Administrativo nº 17.392/2018

PRAZO: 01/06/2018 à 15/12/2018

DATA CELEBRAÇÃO: 20 de junho de 2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/SESAU/2015

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Contratante) e LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ 05.773.354/0001-92 (Contratada).

OBJETO: ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.08/SESAU/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura parcial de peças e mão de obra especializada a ser realizada nos equipamentos médico-hospitalares, conforme termo de referência do contrato de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, contido no processo administrativo de licitação sob o nº.22.411/2014, originado da tomada de preços nº.01/2015, e do processo de aditamento de nº.15.060/2016.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 08/SESAU/2015, Termo de Aditamento nº. 03/2018, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início de 04 de junho de 2018 e terminar em 04/06/2019.

VALOR: R\$52.130,00 (cinquenta e dois mil e cento e trinta reais) mensal, totalizando o valor de R\$625.560,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de maio de 2018.

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/SESAU/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Contratante) e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA. – CNPJ 32.534.661/0001-93 (Contratada).

OBJETO: ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.046/SESAU/2017, originado da Chamada Pública nº.01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos, e demais disposições constantes do processo administrativo 3.996/2017, Chamada Pública nº.01/2017 e do processo de aditamento de nº.16.431/2018.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 46/SESAU/2017, Termo de Aditamento nº. 01/2018, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início de 15 de junho de 2018 e término em 14/06/2019.

VALOR: Fica estipulado para o novo período em que trata a cláusula I, o valor da tabela SUS, cuja despesa correrá a conta da Secretaria de Saúde, pelo PT:04.001.001.10.302.0043.124 ED: 3.3.90.39.36.00, ficha 495

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de junho de 2018.

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº047/SESAU/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRA- SONOGRAFIA DE ARARUAMA LTDA. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Contratante) e

SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRA- SONOGRAFIA DE ARARUAMA LTDA. – CNPJ 29.200.672/0001-22 (Contratada).

OBJETO: ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.047/SESAU/2017, originado da Chamada Pública nº.01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos, e demais disposições constantes do processo administrativo 3.996/2017, Chamada Pública nº.01/2017 e do processo de aditamento de nº.16.449/2018.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 47/SESAU/2017, Termo de Aditamento nº. 01/2018, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início de 15 de junho de 2018 e término em 14/06/2019.

VALOR: Fica estipulado para o novo período em que trata a cláusula I, o valor da tabela SUS, cuja despesa correrá a conta da Secretaria de Saúde, pelo PT:04.001.001.10.302.0043.124 ED: 3.3.90.39.36.00, ficha 495

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de junho de 2018.

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/SESAU/2018

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e R. D. R. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Contratante) e R. D. R. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP – CNPJ 05.966.632/0001-28 (Contratada).

OBJETO: ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.01/SESAU/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 01 (um) carro de som, para divulgação das campanhas organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) Araruama/Saúde Coletiva, sob orientações explícitas do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro e Departamento de Odontologia de Araruama, conforme o teor constante do anexo I do aludido contrato, contido no processo administrativo de licitação sob o nº.21037/2017, originado da Carta Convite nº.27/2017, e do processo de aditamento de nº.15012/2018.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 01/SESAU/2018, Termo de Aditamento nº. 01/2018, por novo período de 04 (quatro) meses ininterruptos, com início de 05 de junho de 2018 e terminar em 04/10/2018.

VALOR: R\$6.235,00 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais) mensal, totalizando o valor de R\$24.940,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de junho de 2018.



Município de Araruama

Poder Executivo



INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTIVA N.º 001/2018.

INSTITUI NORMAS DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE PARA AS CONTRATAÇÕES FIRMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as determinações constantes da Lei Complementar n.º. 101/2000, que estabelece requisitos na gestão dos recursos públicos, bem como a Lei Federal n.º. 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública através de suas alterações posteriores e da outras providências e

Considerando a imperiosa necessidade de serem estabelecidos mecanismos de controle e fiscalização das contratações, de modo a garantir o adequado cumprimento dos instrumentos celebrados;

A Secretaria Municipal de Controladoria Geral, resolve que:

Art. 1º - A aquisição de bens, realização de obras e serviços de engenharia e contratação de demais serviços, deverão ser propostas formalmente através de processo administrativo devidamente autuado, a ser iniciado com expediente do(a) Secretário(a) Municipal ou Autoridade da Administração Pública Indireta ao qual o objeto seja afeto.

Art. 2º - Os processos administrativos iniciados para as finalidades descritas no artigo anterior além da apresentação do termo de referência padrão observarão a seguinte instrução:

I - Em casos de aquisição de bens permanentes ou de consumo:

a) Pedido de material, contendo descrição completa (precisa, clara e suficiente) do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;

b) Apresentação de planilha de quantitativo a ser adquirido e prazo para consumo de material;

c) Estudo de demanda e ou juntada de documentos que serviram de subsídio para a fixação dos quantitativos estimados para a aquisição;

d) Indicação das condições de guarda e armazenamentos que não permitam a deterioração do material;

e) Indicação do fiscal do contrato, do servidor gestor do contrato.

II - Em caso de aquisição de bens permanentes ou de consumo e serviços através de Sistema de Registro de Preços:

a) Garantir a observância do Decreto Municipal n.º. 025 de 19 de fevereiro de 2009 que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão e da Lei Municipal n.º. 1870 de 14 de maio de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Araruama;

b) Pedido de Material ou Serviço, contendo descrição

completa (precisa, clara e suficiente) do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;

c) Apresentação de planilha de quantitativos mínimos e máximos que poderão vir a ser adquiridos ao longo de 12 meses ou durante o prazo de duração da Ata de Registro de preços;

d) Estudo de demanda e ou juntada de documentos que serviram de subsídio para a fixação dos quantitativos estimados para a aquisição ou para a prestação de serviços;

e) Indicação de fiscal do contrato, do servidor gestor do contrato.

III - Em caso de contratação de serviços, excetuando-se de engenharia:

a) Pedido indicando o tipo de serviço a ser contratado, devendo ser especificado, caso tratar-se de prestação de serviços de execução contínua, ou se são serviços auxiliares necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades, cuja contratação deva estender-se por mais um exercício financeiro (exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza, conservação e manutenção);

b) Apresentação de Projeto Básico com a indicação do responsável por sua elaboração, demonstrando as etapas que compõem seu cronograma de execução;

c) Apresentação de orçamento estimado detalhado em planilha de quantitativos e que expresse a composição de todos os seus custos unitários;

d) Para realização de serviço, caso seja necessária a aquisição de bens permanentes, este fato deverá ser especificado claramente no Projeto Básico, a fim de permitir o controle de bens patrimoniais da Administração Pública Direta e Indireta;

e) Indicação do fiscal do contrato/servidor gestor e dos componentes da comissão de liquidação de despesa.

IV - Em caso de contratação de obras ou serviços de engenharia:

a) Memorando de solicitação indicando o tipo de serviço a ser contratado;

b) Apresentação de Projeto Básico com a indicação do responsável por sua elaboração, demonstrando as etapas que o compõem, seu cronograma de execução; identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais de equipamentos a incorporar à obra;

c) Projeto executivo se for o caso, de acordo com as normas pertinentes da ABNT ou EMOP/RJ atualizada;

d) Apresentação de orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, com a composição de custos unitários;

e) Cadernos de encargos ou memoriais descritivos, com a especificação técnica dos materiais e dos métodos construtivos e subsídios para montagem do plano de

licitação e gestão da obra;

f) Indicação do fiscal do contrato e dos componentes da comissão de liquidação de despesa;

g) Caso para a realização da obra ou reforma seja necessária a aquisição de bens permanentes, tal fato deverá ser especificado claramente no Projeto Básico, a fim de permitir o controle de bens patrimoniais da Administração Pública Direta e Indireta.

h) Caso a obra ou reforma seja em próprio municipal e que altere o valor total do imóvel, deverá ser informado ao Setor de Patrimônio para a devida anotação.

V - Em caso de locação de imóveis particulares pelo Município, deverá o processo ser instruído, além do termo de referência (contendo as especificações e condições do objeto a ser locado, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha pelo Município) com os seguintes documentos:

a) Especificação detalhada do imóvel e apresentação das documentações de propriedade do mesmo, inclusive a prova de regularidade do IPTU;

b) 03 laudos de avaliações prévias imobiliárias atualizadas, realizados por profissionais registrados junto ao CRECI.

c) Anuência do proprietário /responsável sobre o imóvel, manifestando o interesse em locá-lo ao Município e a oferta de valor.

Art. 3º - Todas as solicitações deverão conter obrigatoriamente a justificativa para a despesa pretendida, assim como as razões que orientam a definição dos quantitativos que pretende adquirir ou o alcance dos serviços que deseja.

I - A secretaria requisitante deverá apresentar informação sobre a dotação orçamentária específica que correrá a despesa.

II - Qualquer solicitação de despesa deverá ser previamente autorizada pela Exmª. Srª. Prefeita.

III - Antes da abertura de processo administrativo para a contratação de serviços ou aquisição, caso a secretaria solicitante não tenha acesso ao saldo atualizado dos seus respectivos Programas de Trabalho, deverá ser consultada a Superintendência de Planejamento.

IV - Caso a contratação seja parte da execução de convênio firmado com Entes da Federação ou demais Instituições deverá, obrigatoriamente constar no processo cópia do Termo de Convênio, Plano de Trabalho e demais documentos correspondentes (projeto federal, termo de compromisso, modelo de minuta de contrato etc.).

Art. 4º - Atendidos os requisitos listados no artigo anterior para a instrução processual, o processo administrativo seguirá o seguinte trâmite, em ordem cronológica de data e com suas folhas sequencialmente numeradas.

I - O processo administrativo devidamente instruído e estando no memorando/ofício da secretaria requisitante a autorização do seu seguimento pela Exmª. Srª. Prefeita será encaminhado ao Setor de Compras da Secretaria



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTIVA N.º 001/2018

Municipal de Administração, que procederá com a elaboração da estimativa dos custos oriunda de ampla pesquisa de mercado, demonstrada a respectiva metodologia de pesquisa e/ou referência ao sistema de custos utilizado.

a) O setor referido neste Inciso enviará a estimativa de preço lastreada em propostas de, pelo menos, 03 (três) prestadores de serviços/fornecedores (sendo, no mínimo, duas empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da demanda) ou índice oficial, devidamente acompanhadas de planilha de formação de custos, com a indicação do nome e matrícula do servidor que a elaborou.

II - Após, os autos serão encaminhados à Superintendência de Planejamento, para a classificação da despesa e bloqueio orçamentário.

III - Após o bloqueio orçamentário, o processo será remetido à comissão de licitação para informar a modalidade de licitação. Após, o processo será enviado à Controladoria Geral para parecer técnico conclusivo e posterior autorização pelo Gabin para os procedimentos concernentes a abertura de licitação pela Comissão de Licitação. Em sequência, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral, para exame prévio e aprovação da minuta do Edital de Licitação, anexos e minuta do respectivo contrato, assim como dos procedimentos intrínsecos de legalidade, dentre os quais a análise e correlato enquadramento legal da licitação.

a) Os documentos relacionados a processos de hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação (excetuados os casos previstos no Art. 24, Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93) deverão, antes de sua abertura processual administrativa, passar pelo crivo da Procuradoria Geral e Controladoria Geral, com a finalidade de prévia análise e orientação da documentação necessária para atender a demanda almejada.

IV - Em seguida o processo retornará à Comissão de Licitação para a realização do procedimento licitatório na forma da Lei nº 8.666/1993, bem como legislação pertinente e respectiva à modalidade licitatória escolhida.

V - A comissão de Licitação enviará o processo ao Gabinete da Prefeita para homologação do procedimento licitatório e adjudicação ou ratificação.

VI - Ato contínuo o processo será remetido ao Departamento de Contabilidade para o empenho da despesa.

VII - Após o empenho devidamente assinado, o processo retornará à Controladoria Geral para acompanhamento e ratificação de sua assinatura pela Exmª. Srª. Prefeita.

VIII - Posteriormente, o processo passará pelo Departamento de Expediente do GABIN com a indicação da numeração do contrato em ordem cronológica e remessa à Procuradoria Geral para confecção do mesmo, retornando ao Departamento de Expediente para a elaboração do extrato contratual e posterior publicação do ato jurídico junto à Assessoria de Comunicação Social do Gabinete.

IX - O fiscal de contrato de cada secretaria ficará encarregado de acompanhar o recolhimento das assinaturas das partes contratantes no(a) respectivo(a) contrato/ata

de registro de preços.

a) Nos casos de dispensa de licitação previstos no Art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, o processo, após a devida autorização e empenho da despesa será encaminhado para a Secretaria requisitante de origem, que ficará encarregada de fornecer cópia do empenho à empresa contratada.

b) Em caso de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro, após a homologação o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral para elaboração da Ata de Registro.

Art. 5º - Os instrumentos contratuais serão lavrados em 06 (seis) vias originais, para o seguinte fim:

I - Instrução do processo administrativo;

II - Entrega ao contratado;

III - Entrega à secretaria requisitante de origem ou contratante para que o fiscal do serviço ou do material adquirido controle a execução do contrato;

IV - Arquivamento no Departamento de Expediente;

V - Arquivamento na Procuradoria Geral do Município;

VI - Arquivamento na Controladoria Geral do Município.

a) Com exceção das responsabilidades atinentes às pastas da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Política Social ficará a cargo da Controladoria Geral do Município a remessa dos dados dos instrumentos contratuais/atas de registro de preços firmados ao Tribunal de Contas do Estado-RJ, conforme legislação específica editada por aquela Corte, bem como a orientação de procedimentos necessários para atender as deliberações do TCE-RJ.

b) Os demais setores do Paço Municipal e secretarias (Licitação, Contabilidade, Tesouraria, Procuradoria Geral, Secretaria de Saúde, Secretaria de Política Social) se encarregarão de preencher junto ao sistema sigfis do TCE/RJ as informações nos respectivos módulos que lhes são peculiares.

Art. 6º - Compete ao Departamento de Expediente, bem com às Secretarias de Saúde e de Política Social (nos casos de despesa de fundos municipais próprios) a numeração sequencial dos instrumentos contratuais, seguida do ano no qual os termos foram subscritos, e reiniciada a cada exercício.

I - Cada processo de pagamento deverá vir instruído com cópias do contrato de origem, bem como de seu(s) sequente(s) termo(s) de aditamento (caso hajam) e suas respectivas publicações, além da juntada da cópia da(s) notas de empenho correspondentes.

a) Os Termos Aditivos deverão fazer referência ao instrumento que se altera, com as informações dos dados contratuais de origem.

Art. 7º - Cada Secretaria ou Órgão da Administração Indireta, por intermédio de sua comissão de liquidação de

despesa, manterá arquivo em boa ordem, com os ajustes relativos às suas atividades, programas e despesas orçamentárias (cópias de contratos, termos de aditamento e suas respectivas publicações, notas de empenho, relatórios de controle inerente às aquisições diversas e serviços realizados sob a responsabilidade da Secretaria).

Art. 8º - No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal de contrato e da própria comissão de liquidação de despesa, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - A atestamento das respectivas notas fiscais e documentos equivalentes (notas de simples remessa, planilhas, relatórios, termos de aceite, dentre outros) que venham a instruir o processo de pagamento;

II - O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

III - A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a veracidade da demanda contratada por parte da administração de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

IV - A emissão de pronunciamento, com justificativa fundamentando para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

V - A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Art. 9º - Independentemente da ação do fiscal de contrato, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução contratual tem o dever de comunicar a ocorrência à autoridade hierarquicamente superior, ou ao próprio órgão gerenciador.

Art. 10 - A Controladoria Geral, no cumprimento de sua missão institucional, poderá avaliar o cumprimento dos instrumentos contratuais firmados, podendo, para com isso, propor à Exmª. Srª. Prefeita, a expedição de normas que disciplinem a atuação dos fiscais de contrato.

Art. 11º - Para aditamentos contratuais, as secretarias interessadas deverão fazer a solicitação com os seguintes documentos:

I - Justificativa para a alteração contratual, com manifestação da firma contratada e autorização da Exmª. Srª. Prefeita.

a) Em caso de acréscimos ou supressões contratuais deverá ser apresentada a planilha de modificação de itens contendo itens (a crescer, excluir e itens novos), composições analíticas de preços unitários (expondo as descrições, quantificações e preços dos insumos) e indicação dos percentuais de acréscimo e supressão realizados;

b) Em caso de solicitação de prorrogação de prazo contratual deverá ser justificado pelo(a) secretário(a) da pasta a real necessidade para a continuação da execução do serviço ou obra dentro do prazo contratado;



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTIVA N.º 001/2018

c) Em caso de reajustamento de preços deverá ser apresentada a metodologia de cálculo do reajustamento e a exposição dos índices setoriais aplicáveis, bem como a memória de cálculo dos valores liquidados e a liquidar.

d) Em caso de prorrogação contratual, deverá ser realizada pesquisa de mercado para que seja verificado se os valores do contrato não são superiores aos dos praticados pelo mercado, bem como a instrução do processo com cópia de todas as documentações de habilitação e qualificação exigidas pelo edital da licitação de origem de sua contratação.

e) Deverá também ser indicada a dotação orçamentária específica, com saldo suficiente.

Art. 12 – Deverão ser juntadas nos autos dos processos administrativos de pagamento as seguintes documentações, com observação das fases processuais estabelecidas abaixo:

I - Nota fiscal correspondente, devidamente atestada, devendo constar na mesma a descrição detalhada de cada objeto adquirido, inclusive com a indicação de sua marca (no caso de nota fiscal de venda);

II - Termo de aceite/recebimento (ou termo circunstanciado), devidamente descrito (contendo, no mínimo, o nome da empresa, número do processo administrativo, da nota de empenho, da nota fiscal com o respectivo valor e valor total), assim como assinado pelos membros da Comissão de Liquidação de Despesa (indicando nome legível, cargo e matrícula);

a) O recebimento de qualquer material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade de Convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

III - Em nome da empresa contratada, no mínimo:

- a) Certidão Conjunta da União (RFB/PGFN/INSS);
- b) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

IV – Deverá ser juntado ao processo administrativo a Nota Fiscal Eletrônica (no caso de compra direta ou não, especificando período ou competência, se for o caso, com a descrição do objeto conforme exposto na nota de empenho correspondente) ou documento que a substitua, conforme previsão legislativa;

V – Em caso de contratação para fornecimento de materiais deverá também o processo conter no termo de aceite/recebimento a declaração da comissão de liquidação de despesa de que recebeu o material conforme especificações, quantitativos, marcas e modelos adjudicados na licitação ou compra direta correspondentes;

VI – As Notas Fiscais (e notas de simples remessa, conforme o caso) deverão conter o atestamento de dois servidores da secretaria requisitante onde o serviço foi realizado ou o material adquirido, contendo o carimbo com o nome, cargo e n.º de matrícula legíveis e respectiva assinatura de cada servidor;

VII – No caso de aquisição de material permanente, após o atestamento da nota fiscal, o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Patrimônio da PMA, que irá verificar a quantidade, valor, a especificação e o modelo/marca, para fins de tombamento e registro contábil;

VIII – Em caso de obra de reforma/ampliação que agregue valor ao imóvel, deverá o processo ser encaminhado ao Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal para as devidas anotações;

IX – A Controladoria Geral do Município procederá com a verificação de regularidade, opinando sobre o pagamento ou não, ouvindo, inclusive, a Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Divisão de Fiscalização e do Departamento de Arrecadação, para fins de comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada (retenções que deverão ser feitas, tributos, taxas etc.);

X – A Controladoria Geral do Município enviará o processo ao Gabinete da Exmª. Srª. Prefeita para autorização, que encaminhará o processo ao Departamento de Contabilidade para emissão de Ordem de Pagamento até a sua conclusão junto ao setor da Tesouraria.

Art. 13 – O pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Art. 14 – Quando por falha ou omissão for constatada a necessidade da correção da numeração de qualquer folha do processo de pagamento, deverá inutilizar a numeração desta folha, colocando um “X” sobre o carimbo. Em seguida, o servidor usuário deverá informar em despacho a ocorrência, renumerando as folhas subsequentes.

Art. 15 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araruama, 10 de julho de 2018.

**Mônica Costa Guimarães
Controladora Geral do Município**

PORTARIA Nº 185 DE 10 DE JULHO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.587/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 22.587/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO, a servidora SILVIA LICURGO PIRES**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 993641, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 22.587/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/07/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2018

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA SEADM Nº 282/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de

08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20597/2018 de 26/06/2018.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FLÁVIO LAPLACE DE ANDRADE, professor I**, matrícula nº 9950137, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 20597/2018, de 26/06/2018, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/06/2018 e término em 25/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de julho de 2018.

**Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469**

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 283/2018
DE 05 DE JULHO DE 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20090/2018 de 20/06/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARCIA CALZAVARA MI-LHAZES, professor II**, matrícula nº 10026 e matrícula 11043, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 20090/2018, de 20/06/2018, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 17/06/2018 e término em 24/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 285/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13829/2018 de 25/04/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **EDNA ALVES SOARES,- Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 20087, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/07/2009 a 30/06/2014, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 13829/2018 de 25/04/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/07/2018 e término 01/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 287/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29363/2017 de 05/12/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **IVANA MENDES MENDONÇA, Prof.I**, matrícula nº 5350, 02 (dois) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 12/02/2011 a 11/02/2016, de acordo com o despacho de fls. 15 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 29363/2017 de 05/12/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 12/06/2018 e término 11/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 284/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28567/2017 de 24/11/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **MARIA CRISTINA SPANO SANTOS, Prof.I** matrícula nº 1772, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/03/2007 a 29/02/2012 e 01/03/2012 a 28/02/2017, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 28567/2017 de 24/11/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/02/2018 e término 31/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 286/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1067/2018 de 15/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **ROSENI DOS REIS AZEVEDO, Prof.II**, matrícula nº 3232, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 14/03/2012 a 13/03/2017, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 1067/2018 de 15/01/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/06/2018 e término 31/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 288/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27653/2017 de 13/11/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **DILMA DA SILVA CARVALHO, Supervisora Educacional**, matrícula nº 2154, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/04/1999 a 31/03/2004, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 27653/2017 de 13/11/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2018 e término 30/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 289/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13280/2018 de 19/04/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **TERESA CRISTINA FERRAZ DA SILVA RIBEIRO**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 16 do Processo nº 13280/2018 de 19/04/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 16/04/2018 e término em 12/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 291/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17402/2018 de 24/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARINETI DA CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVEIRA, Prof.II**, matrícula nº 1349, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180(cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 16 e 17 do Processo nº 17402/2018 de 24/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/06/2018 e término em 22/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 293/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18755/2018 de 08/06/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARILENE VIEIRA DE ANDRADE, Prof.II**, matrícula nº 1516, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 18755/2018 de 08/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/06/2018 e término em 22/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 290/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11818/2018 de 11/04/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **BENILDA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 1779, **Prof.II**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 164 do Processo nº 11818/2018 de 11/04/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 11/04/2018 e término em 07/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 292/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7005/2018 de 14/03/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **KÁTIA ROSANA DE MIRANDA PAES, Prof.II**, matrícula nº 610, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 248(duzentos e quarenta e oito) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 7005/2018 de 14/03/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/06/2018 e término em 28/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 294/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18780/2018 de 08/06/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CATIA SIMONI ANTUNES DA SILVA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10106, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 18780/2018 de 08/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/06/2018 e término em 22/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 295/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17206/2018 de 22/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LEILA EUGENIA PEREIRA DA SILVA, Art. Especializado**, matrícula nº 11708, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 17206/2018 de 22/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/06/2018 e término em 25/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 297/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17385/2018 de 24/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **VANIA DA SILVA TELES, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 9289, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 17385/2018 de 24/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/06/2018 e término em 22/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 278/2018
DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15031/2018 de 04/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **RITA DE CASSIA CAVALCANTI VIEIRA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 10259 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 15031/2018 de 04/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/06/2018 e término em 20/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 296/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18610/2018 de 07/06/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DILCILENE DA CUNHA PEREIRA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 10410, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 18610/2018 de 07/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/06/2018 e término em 22/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 277/2018
DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17335/2018 de 23/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LAURIMÁ DA COSTA VIANA, Proº II**, matrícula nº 9264 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 17335/2018 de 23/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/06/2018 e término em 20/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 279/2018
DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16535/2018 de 16/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DALVA RODRIGUES SOARES SANTOS, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 6719 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 14 e 15 do Processo nº 16535/2018 de 16/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/06/2018 e término em 20/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 280/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17249/2018 de 22/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LUCIANE MARIA SOUZA PIMENTEL, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 13148 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180(cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 17249/2018 de 22/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/06/2018 e término em 17/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 281/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16389/2018 de 15/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ADRIANA MOURA BORGES, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 9142 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180(cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 16389/2018 de 15/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/06/2018 e término em 17/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 022/2018

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 18.481/2018, RATIFICO a dispensa de licitação para THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2018

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

França conquista segunda Copa e se iguala ao Uruguai e à Argentina

A França venceu a Croácia por 4 x 2 e é campeã da Copa do Mundo da Rússia. O time francês foi aplicado taticamente, apostou na solidez de sua defesa e na eficiência de seus atacantes e levantou a taça. Com o título, franceses se juntam aos uruguaios e argentinos como bicampeões do mundo. O primeiro título foi em 1998, contra o Brasil.

Os jogadores receberam a taça debaixo de uma forte chuva em Moscou. O presidente francês, Emmanuel Macron, cumprimentou os jogadores, assim como a presidente da Croácia, Kolinda Kitarovic; o presidente da Rússia, Vladimir Putin, e o presidente da Fifa, Gianni Infantino.

Em uma Copa com estrelas de destaque nas principais favoritas, o técnico Didier Deschamps, que jogava na seleção de 98, apostou em um time de qualidade coletiva e com jovens talentos.

A França tem vários jogadores de destaque no futebol mundial, como Mbappé, Pogba, Griezmann e o goleiro Lloris, mas nenhum deles pode ser apontado sozinho como responsável por esse título. O coletivo francês foi

o que menos oscilou durante a Copa. Um exemplo está em Giroud. O centroavante titular não fez nenhum gol, mas contribuiu taticamente e não perdeu a vaga no time, mesmo passando em branco na competição.

O jogo

O primeiro tempo mostrou uma Croácia mais agressiva e ofensiva. Mesmo com o peso de três prorrogações nas costas, os croatas não se intimidaram e foram para o ataque. Mas a França tem uma boa defesa e deu poucos espaços para os atacantes adversários.

A França pouco chegava ao ataque, mas quando chegou, marcou. Em cobrança de falta de Griezmann, na primeira subida mais contundente, a bola foi jogada para dentro da área aos 17 minutos. O atacante croata Mandzukic tentou cortar e acabou enganando o goleiro no lance. Subasic apenas assistiu a bola morrer no fundo da rede.

A Croácia saía atrás no placar novamente. O time do técnico Zlatko Dalic teve que correr atrás do prejuízo nas partidas de oitavas,

quartas de final e semifinal. E como nessas partidas, buscou o empate. Aos 27 minutos, Perisic recebeu na entrada da área, após cruzamento de Modric, e acertou um belo chute cruzado no canto de Lloris.

Mas a França chegou ao segundo gol, com auxílio do VAR. Perisic cortou um cruzamento com o braço. Os franceses reclamaram, o árbitro argentino Néstor Pitana foi rever o lance no vídeo e marcou o pênalti.

O segundo tempo teve uma Croácia ofensiva, obstinada. Os croatas foram para cima, mas deram espaços lá atrás. E foi assim que a França fez o terceiro e quarto gols. Primeiro, Pogba fez um lançamento perfeito para Mbappé, que invadiu a área e cruzou. A bola sobrou para o próprio Pogba, que emendou para o gol. O camisa 10 francês faria seu gol aos 19 minutos do segundo tempo. Hernandez fez boa jogada pela esquerda e tocou para Mbappé, que recebeu e bateu de fora da área, no canto de Subasic.

A Croácia tentou uma série de jogadas para diminuir o placar, mas chegou ao segundo gol após um erro incrível de Lloris. O goleiro



francês tentou sair jogando com os pés e foi desarmado por Mandzukic, que botou a bola para dentro do gol. A Croácia se animou com o gol e tentou mais um, mas a defesa francesa foi sólida, assim como em toda a Copa do Mundo, e garantiu o resultado.

Invasão

A final da Copa do Mundo entre França e Croácia, no Estádio Luzhnik, em Moscou, foi interrompida por causa da invasão simultânea de campo de quatro mulheres, em ato reivindicado pelas integrantes do

grupo punk russo Pussy Riot.

A paralisação ocorreu aos 7 minutos do segundo tempo, com entrada no gramado por diversos lados do campo. As invasoras vestiam peças de roupas semelhantes as utilizadas pelos seguranças.

Através das redes sociais, o Pussy Riot assumiu a autoria da invasão. O grupo musical é conhecido pelo ativismo político, de oposição ao governo de Vladimir Putin.

*** Com informações da EFE Repórter da Agência Brasil**

Estatuto garante vacinação de crianças e prevê punição em caso de descumprimento

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90 que completa 28 anos, prevê diversas normas com objetivo de proteger o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes. Entre elas, há a previsão de punições aos pais que não vacinarem os filhos. A legislação afirma que “é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias”, bem como as vacinações da primeira infância.

De acordo com o advogado Herbert Alencar Cunha, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança Adolescente e Juventude da OAB/DF, a recusa em vacinar os filhos é um ato de negligência e pode ser

considerado um crime grave. “Desde que haja um processo e que tudo seja investigado e apurado, pode até haver uma sentença tirando o poder familiar e aplicando as demais sanções previstas na legislação”, explicou.

Dever familiar

O texto do ECA ressalta que a garantia do cuidado com a saúde dos filhos é um dever pertencente ao poder familiar, e assim, o descumprimento pode levar desde a aplicação de medidas leves até à destituição do poder familiar, dependendo das circunstâncias do ato. As punições estão previstas no Art.129 do Estatuto.

De acordo com o advogado, há

negligência dos pais quando uma criança deixa de tomar uma vacina que possa levá-la a uma doença grave ou até mesmo à morte. “Essa hipótese configura também abandono de incapaz. A criança não tem condição de ir sozinha ao posto tomar as vacinas”, explicou.

Multa

Herbert Cunha explicou ainda que a legislação, conforme o Art. 249, também prevê multa de três a 20 salários, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, para pais que descumprirem, “dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao pátrio poder familiar” – o que, de acordo com o advogado, inclui a obrigação de vacinar os filhos.

“Essa responsabilidade não é só do Estado, é uma obrigação também dos pais. O ECA e a Constituição criaram uma cadeia de pessoas que devem proteger a criança e o adolescente”, ponderou.

Atualmente, escolas públicas e particulares no país podem pedir a caderneta de vacinação das crianças no ato da matrícula para alunos até o quinto ano do ensino fundamental. A não vacinação não proíbe os alunos de estarem matriculados, mas os pais são notificados a atualizar a caderneta de vacinação da criança.

Governo do Brasil, com informações do Estatuto da Criança e do Adolescente

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2017/27923

FONT INFO PAPER LTDA - EPP, CNPJ 01.287.776/0001-05, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 078/2018**, válida até 16/03/2022, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para atividade de Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, situada na R CEL FRANCISCO A SILVA, nº 34-C, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 3905/2018

M. DA CONCEIÇÃO TINTAS LTDA-ME, CNPJ nº 02.813.983/0007-04, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0171/2018**, válida até 12/06/2022, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de comércio varejista de tintas e materiais para pintura e comércio varejista de materiais de construção em geral, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 408, Km 85,5, Parte - Vila Capri, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 21952/2018

ALINE SANTOS DA S. MARTINS GÁS, CNPJ: 30.223.949/0001-11, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 28/06/2018 **Licença Ambiental de Operação** para atividade de comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Rua Julio de Castilho - s/nº - Lote 02 - Quadra 02- Rio do Limão - ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

Projeto “Esporte em ação presente” chega à Aroeira no dia 28

Divulgação



A próxima edição do “Esporte em ação presente” promete agitar os moradores da Aroeira e dos bairros vizinhos, no sábado (28), véspera de aniversário dos 205 anos de Macaé (29). A segunda edição do programa acontecerá na praça do bairro, em frente ao Colégio Municipal Aroeira, das 8h às 12h. O projeto promoverá atividades esportivas, de lazer e recreação à população.

O público terá a oportunidade de participar de diversas ações, dentre elas circuito funcional, jogos para a garotada, ginástica, vários ritmos de danças, além de atividades recreativas como desenho, pintura e dinâmicas. Alongamento, roda de capoeira e avaliação física também farão parte da programação.

O projeto “Esporte em ação presente” tem o objetivo de incluir na vida dos moradores de Macaé práticas voltadas a hábitos saudáveis, lazer, qualidade de vida e orientações de saúde, com a proposta de incentivar a prática de atividades físicas de forma rotineira.

O visitante também terá acesso a informações sobre vagas de emprego e agendamento para emissão dos documentos de carteira de identidade e carteira de trabalho, oferecidos pela Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda. Também serão disponibilizados serviços de corte de cabelo, design de sobrancelhas e massagem relaxante realizados por alunos dos cursos oferecidos pela Secretaria Adjunta de Qualificação Profissional.

De acordo com a gestora de Projetos da Secretaria de Esportes, Grazielle Leite, a primeira edição do “Esporte em ação presente”, realizada no mês de junho no Parque Aeroporto, foi um sucesso. “Os resultados foram bem positivos. Pudemos perceber a interação da comunidade e o interesse em atividades diversas, como roda de capoeira e circuito kids. Além de incentivar a melhoria da qualidade de vida, o projeto visa incentivar a prática de esporte e socialização, propagar as ações da secretaria e instruir sobre os prejuízos do sedentarismo”, pontua.

O “Esporte em ação presente” será realizado todo último sábado do mês, com exceção de dezembro. A agenda se estende na região serrana (em local a ser definido), no dia 25 de agosto, e Malvinas, dia 29 de setembro. No mês das Crianças, o projeto será realizado no Visconde de Araújo e Lagomar, dia 27 de outubro. Já na Ajuda, será no dia 24 de novembro e, encerrando na Barra de Macaé, no dia 15 de dezembro.

A programação esportiva conta com diversas atividades oferecidas pela Secretaria de Esportes, com apoio das secretarias de Saúde, Adjunta de Trabalho e Renda, Centro de Educação Tecnológica e Profissional (Cetep), da Secretaria Adjunta de Qualificação Profissional e Ensino Médio, Mobilidade Urbana e Guarda Municipal.

Jornalista:
Joice Trindade
macae.rj.gov.br

Cabo Frio foi classificado para receber “Brincando com Esporte”

Cabo Frio foi classificado pelo Ministério do Esporte e receberá o projeto “Brincando com o Esporte”, através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. A decisão da parceria entre o Governo Federal e o município já foi publicada no Diário Oficial.

O secretário de Esportes de Cabo Frio, Átilla Motta, comemorou bastante o fato de a cidade ter sido agraciada com a vinda de mais um importante projeto social.

“Mais uma grande conquista para Cabo Frio, em especial para

nossas crianças e adolescentes. O projeto ‘Brincando com Esporte’ é mais um trabalho realizado em nossa gestão. Anteriormente, já conseguimos trazer para a cidade o projeto “Esporte e Cidadania para Todos”, conseguimos classificar Cabo Frio para receber esse outro grande projeto, onde vamos atender nossas crianças e adolescentes. São projetos totalmente custeados pelo Governo Federal, sem custo para nossos cofres públicos. Vamos deixar um legado e basta o próximo governo dar continuidade e ampliar

ainda mais esses trabalhos”, disse Átilla.

O projeto será desenvolvido duas vezes ao ano, nos períodos anuais de férias escolares e atenderá crianças e jovens entre 6 e 17 anos de idade, incluindo pessoas com deficiência, oferecendo opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre de forma prazerosa e construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas.

Prefeitura de Cabo Frio



Prefeitura de Cabo Frio

Vigilância sanitária alerta sobre atuação dos fiscais

A Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária (Covisa) alerta sobre a atuação dos fiscais do setor. Todas as inspeções sanitárias acontecem presencialmente, com equipes devidamente identificadas, contendo crachá e carteira funcional. Não há qualquer tipo de ligação prévia informando a ação e, no momento da inspeção, são emitidos documentos oficiais timbrados com a assinatura e o carimbo dos

fiscais.

A Vigilância Sanitária informa ainda que os responsáveis pelos estabelecimentos não devem permitir o ingresso de pessoas não identificadas, nem aceitar qualquer tipo de cobrança. Todo valor que é cobrado relativo às fiscalizações é feito por meio da emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para posterior pagamento nas agências bancárias, e com

todas as informações referentes ao contribuinte e ao processo que vem sendo atendido.

Em caso de dúvidas, o contato com a Vigilância Sanitária pode ser feito por meio do telefone 2762.0935, e-mail visa@macae.rj.gov.br ou na sede, avenida José de Aguiar Franco, 2150 - Costa do Sol.

Jornalista:
Julie Silveira
macae.rj.gov.br



Foto: João Barreto - Arquivo Secom

Procon Macaé divulga telefones de atendimento

A Procuradoria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon Macaé) possui quatro locais de atendimento à população. A sede fica no Centro Administrativo Luís Osório (Cealo), térreo, localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 466 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Os

telefones de atendimento são: 2796-1091 / 2796-1068 / 2759-0801 / 2762-0057.

Os três Postos Avançados de Atendimento são: Sana (Agência do Macaé Facilita), de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h – telefone 2793-2781; Córrego do Ouro (Agência Macaé Facilita), de segunda a sexta-

feira, das 8h às 14h – telefone 2765-3344; Barra de Macaé (Agência Macaé Facilita em frente ao Estádio Cláudio Moacyr), segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, telefone 2793-6300 – ramal 1115.

Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br



Foto: Maurício Porão

Coral da Terceira Idade se apresentou no 4º Festival Nacional de Música e Literatura, no município de Taubaté

Acidade de Taubaté, interior do Estado de São Paulo, está sediando, até o dia 21 de julho, o 4º Festival Nacional de Música e Literatura. O evento foi organizado pelo Instituto Brasileiro de Apoio à Pesquisa e Estudo da Música, reunindo

cerca de 1.500 artistas de seis Estados do país, que prometem emocionar o público durante as 16 apresentações do festival.

A programação do evento é gratuita, envolvendo apresentações de corais, mos-

tra de música instrumental profissional, mostra de “jovens talentos”, encenação e produção de textos, além de workshop de produção cultural.

O município de Araruama marcou presença no festival, através do Coral da

Terceira Idade, que se apresentou na última sexta-feira, dia 13, no Teatro Metrópole e no sábado, dia 14, na Pinacoteca Anderson Fabiano. Os componentes do coral foram acompanhados pelo maestro Rafael Andrade e a maestrina

Denise Andrade.

Cabe destacar que a Prefeitura de Araruama oferece, através da Superintendência da Terceira Idade, diversas oficinas gratuitas, entre elas, aulas dos corais de vozes e flautas.